



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 3.023, DE 08 DE JULHO DE 2.010.**

(Projeto de Lei nº 1.614/2010, de autoria da Vereadora Profª Sônia Maria Esteves dos Santos).

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, a realizar cursos de primeiros socorros a todos os funcionários da rede municipal de ensino como: CRECHES, EMEI e EMEF e dá outras providências”.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, a realização do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna “Teste do Minuto” nas Escolas da Rede Municipal de Carapicuíba.

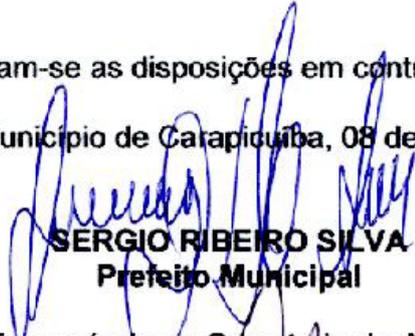
**Art. 2º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto próprio do Poder Executivo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 08 de julho de 2.010.

  
**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos,  
nesta data.

  
**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária de Assuntos Jurídicos